

LEI MUNICIPAL Nº 1172/2013

Recebido hoje e protocolado sob nº 434 no
Lx Nº 01/09 as às 17 às 09:46
Mauriti (Ce), 12 de 06 de 2013
bms
Secretaria Responsável

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO GOMES;**

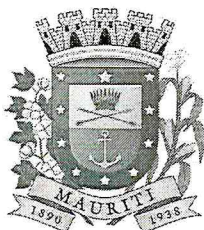
Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo disponibilizar para a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO GOMES** recursos financeiros na ordem de até R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) com o objetivo de esta associação perfurar um poço artesiano de 10" para abastecer toda a comunidade do Sítio Gomes promovendo melhor bem-estar aos munícipes, uma vez que há falta de água em nossa região e ser este um bem de valor incomensurável, conforme determinações do Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 10 de junho de 2013.


Francisco Evanildo Simão da Silva
Prefeito Municipal



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



LEI MUNICIPAL Nº 1171/2013

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti/CE, aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do Município, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 288.223,90 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1095/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), de 18/05/2012, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as dotações abaixo especificadas.

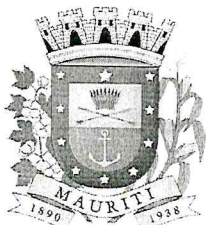
ADICIONAL		
ÓRGÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL – R\$
DOTAÇÃO	07 01 08.244.0136.2.088 – Manutenção e Reforma do CRAM	-
3.3.90.30.00	Material de Consumo	79.571,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.300,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	145.912,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	55.440,00
-	TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS:.....	288.223,90

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 10 de JUNHO de 2013.

Francisco Evanildo Simão da Silva
Francisco Evanildo Simão da Silva
Prefeito Municipal



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

